



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

DECRETO N. 029/2021

Rochedo – MS, 08 de abril de 2021.

“Altera o art. 1º, do Decreto n. 20/2021, de 04 de março de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 1º, do Decreto n. 20/2021, de 04 de março de 2021, que passa a constar com a seguinte redação:

***Art. 1º.** As aulas no âmbito da Rede de Ensino Escolar no Município de Rochedo/MS, serão retomadas em forma de atividades remotas de primeiro de março de 2021 até a edição de ato normativo em sentido contrário, que será expedido em consonância com as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a primeiro de abril de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal